



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº 055/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0154/2024 e Processo TCE-RJ 215.513-2/23

RESOLVE:

RETIFICAR o ato nº 009/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, na modalidade voluntaria especial por tempo de contribuição e idade, a servidora municipal, senhora **ALEXANDRA LEAL RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR** sob a matrícula nº 4698-1, admitida através de concurso público sob o ato nº 025/2003, com fulcro no **artigo 6º da EC 41/2003 C/C Artigo 40, §5º, da CF/88**, com proventos mensais *Integrais e direito a paridade na aposentadoria*, com efeitos a contar de 01/02/2023.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos	R\$ 1.652,40
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 826,20
Progressão Merecimento Lei 3.342/2009 (2%)	R\$ 33,04
Quinquênio Ordem Judicial 0002219-69.2016.8.19.0050 (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011	R\$ 606,11
Graduação Ordem Judicial 0002219-69.2016.8.19.0050 (Art. 15, §5º da Lei nº 3342/2009.....	R\$ 404,07
Totalizando.....	R\$ 3.521,82

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 20 de agosto de 2024.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor Presidente do FAP
Ativo nº 430/2022